



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.004, DE 16 DE JUNHO DE 2023
(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Denomina “Maria de Lourdes Arruda Salvadori Rodrigues” o logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria Candida que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 19 do Jardim Residencial Dona Maria Candida passa a denominar-se Rua Maria de Lourdes Arruda Salvadori Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 16 de junho de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 16 de junho de 2023

